LEI Nº 2.014, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Atribui denominação às extensões de Escolas Básicas Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Básica Municipal Santa Catarina, extensão Escola de Educação Básica Sóror Angélica, passa a denominar-se Escola de Educação Básica Irmã Cecília - "**EBM Irmã Cecília**".

Art. 2º A Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti, extensão Escola de Educação Básica Rui Barbosa, passa a denominar-se Escola de Educação Básica Irmã Neusa - "**EBM Irmã Neusa**".

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de junho de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal